



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 1080/2025

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de Colaborador(a) Externo para ações de Extensão referente à V Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG Campus Ribeirão das Neves com temática “15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: desafios das políticas antirracistas.”

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital nº 1080/2025 que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de dois colaboradores externos para ações de Extensão na V Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG Campus Ribeirão das Neves com a temática “15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: desafios das políticas antirracistas.”

1. Disposições Gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de dois colaboradores externos para ações de Extensão na V Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG Campus Ribeirão das Neves com a temática “15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: desafios das políticas antirracistas.”

1.2. A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG; em seu artigo 5º, define como colaborador externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. Das bolsas e vagas

2.1. A vigência da bolsa para Colaborador Externo é de 1 (um) mês, com 10 horas de trabalho semanais durante este período.

2.2. As vagas e os critérios para as ações de extensão são:

PROJETO: V Semana Integrada da Consciência Negra: 15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: desafios das políticas antirracistas			
Coordenador: Agnaldo Afonso de Sousa			
Vaga-Bolsa	Valor	Carga Horária Semanal	Requisitos
01 colaborador(a) externo(a)	R\$ 1.500,00	10 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo. Possuir conhecimento teórico e prático com ensino e vivência de religiosidade de matrizes africanas. Residir preferencialmente em Ribeirão das Neves-MG.
01 colaborador(a) externo(a)	R\$ 1.500,00	10 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo. Possuir conhecimento teórico e prático sobre a história do samba e sua interlocuções com a cultura produzida pelo povo negro. Residir preferencialmente em Ribeirão das Neves-MG.

2.3. Sobre o valor total das bolsas incidem incidem o desconto de INSS (11%) e ISSQN (3,5%).

3. Dos compromissos e condições para participação do(a) colaborador(a) externo

- 3.1. Ser maior de 18 anos.
- 3.2. Possuir a habilitação exigida no item 2.3.
- 3.3. Não estar inadimplente com Programas Institucionais.
- 3.4. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.
- 3.5. Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no Projeto.
- 3.6. Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 2.3 deste edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no Projeto.
- 3.7. Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador(a) Externo(a) do Projeto nas publicações e trabalhos que seja referente à sua atuação no projeto.
- 3.8. Entregar ao Setor de Extensão e Cultura, via e-mail, toda a documentação necessária, a ser divulgada posteriormente, para o cadastro da bolsa.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/Bkj3qkXhGffX2JN8>. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos:

- 4.2.1. Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho);
 - 4.2.2. Cópia do CPF;
 - 4.2.3. Cópia do comprovante de residência;
 - 4.2.4. Cópia digitalizada da formação exigida;
 - 4.2.5. Comprovante(s) da experiência na área.
- 4.3. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.
- 4.4. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.5. Caso a Comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.2.
- 4.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. Da seleção do(a) colaborador(a) externo(a)

- 5.1. O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado por meio de entrevista online no dia **17 de novembro**, em horário a ser agendado com os(as) candidatos(as).
- 5.2. A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:
 - 5.2.1. A compreensão do candidato sobre o campo de atuação do(a) bolsista de extensão: de (zero) a 40 (quarenta) pontos.
 - 5.2.2. Domínio e conhecimento sobre a temática do projeto: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
 - 5.2.3. Disponibilidade do candidato para a atuação como bolsista do Projeto – interesse, motivações e expectativas: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 5.3. O Resultado Final será a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.
- 5.4. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.
- 5.5. No caso de desistência do primeiro colocado, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) em ordem de classificação.
- 5.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.
- 5.7. Os critérios de desempate são os seguintes:
 - 5.7.1. Maior tempo de experiência na área.
 - 5.7.2. Maior qualificação comprovada por certificação.

6. Do Cronograma

- 6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	Da publicação do edital até o dia 13/11/2025
Homologação das Inscrições	14/11/2025

Seleção com o/a coordenador/a do projeto por meio de entrevista online	17/11/2025
Resultado Preliminar	18/11/2025
Recursos	19/11/2025
Resultado Final	A partir de 21/11/2025

7. Dos resultados e recursos

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail neabi.neves@ifmg.edu.br.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor Extensão do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 07/11/2025, às 10:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2515780** e o código CRC **34F7D1C9**.

23713.001360/2025-54	2515780v1
----------------------	-----------